

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 48/75

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTA:
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos QUATRO..... dias do mês de FEVEREIRO..... do ano
de 1975....., na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO....., autuo a
presente reclamação, apresentada por
JOSE ALVERI KOCH..... contra
JACOB MEDTLER.....

.....
Chefe da Secretaria, Subst.º.

MAURICIO FORTES

OBJETO: Av. prev. Ferias-13ºsal-Retific. CP-13ºsál. prop. -FGTS
Cr\$944,80

20.02.75
14:50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2
J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 48 175
Em 04/02/75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 1975,
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
JOSÉ ALVERI KOCH Não tem CPF
(Reclamante)
padeiro solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
res. Novo Hamburgo-Rua Granja-sem nº portado da C. P. —
N.º 56.658, Série 446, e apresentou a seguinte reclamação contra
JACOB MEDTLER panificadora
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado rua Bruarque de Macêdo -1344-Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou p/Rcda. de 13.10.73 até 28.01.75, quando foi demitido sem justa causa;
- Que não tem a carteira profissional com data certa da entrada;
- Que não recebeu aviso prévio;
- Que trabalhava como padeiro, percebendo o salário mínimo;
- Que não gozou férias em 10.74;
- Que não recebeu 13º salário de dezembro 74, em seu valor total tendo recebido apenas Cr\$ 150,00;

Reclama

Aviso prévio(30 dias).....	Cr\$ 386,40
Férias (1 período).....	Cr\$ 257,60
13ºsalário74	Cr\$ 236,40
Retificação da Carteira profissional...-.-.-.-	
13ºsalário prop.75(2/12).....	Cr\$ 64,40
F.G.T.S.-guias de AM	a calcular
Sub-total Cr\$ 944,80	

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 20 de fevereiro, às 14:50 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

José Alveri Koch
José Alveri Koch(Rcte.)

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA
subte.

CERTIFICADO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida notificação Reda
e INPS através do Saco.f. Justiça Substo.
Do 16.

Montenegro, 04 de 9 de 1975



Chefe de Secretaria

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA
substo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 48/75

NOTIFICAÇÃO

SR. JACOB MEDTLER Rua Buarque de Macedo-1344

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante JOSÉ ALVERI KOCH

Reclamado JACOB MEDTLER

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º , no dia vinte (20) do mês de fevereiro, às quatorze e cinquenta (14:50) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado CGC ou CPF.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, 04 de fevereiro de 1975


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

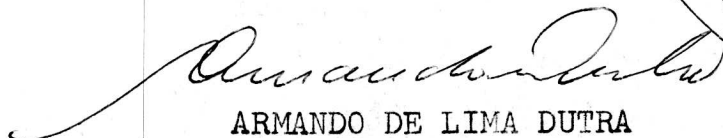
12-02-75, às 11,00 hs. sub. 72

X Jacob Medtler

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 11,00 horas, à Rua Buarque de Macedo nº 1344, sendo aí, notifiquei o SR. JACOB MEDTLER, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 12 de fevereiro de 1.975.



ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador

49
JL

MONTENEGRO

Proc.nº48/75

Rcte.: José Alveri Koch

Reda.: Jacob Medtler

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificada que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J. em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante José Alveri Koch e como reclamada Jacob Medtler (panificadora), tendo sido designada audiência para o dia 20 de fevereiro, às 14:50 horas.

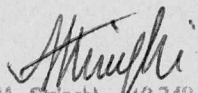
Montenegro, 04 de fevereiro de 1975.



MAURÍCIO FORTES

Chefe de Secretaria, Substº.

12 FEV 1975

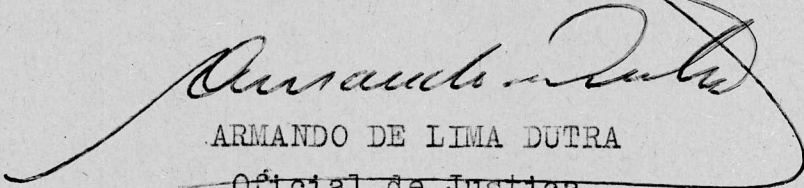


A. Anita M. Stringht - 42.749
CHEFE SERV. DE SEG. SOCIAIS

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, à rua João Pessoa, esquina rua Olavo Bilca, sendo aí, notifiquei' o INPS, na pessoa da Chefe de Serviço de Seguros Sociais, ANITA STRINGHI, tendo a mesma assinado a contrafé.

Montenegro, 12 de fevereiro de 1975.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça



5/fe

PROCESSO N.º 48/75

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quatorze e cinquenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst^a. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ ALVERI KOCH, reclamante e JACOB MEDTLER, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, férias, 13º salário, retificação da carteira do trabalho, 13º salário proporcional e FGTS. Presentes as partes. O reclamado acompanhado de seu procurador Dr. Gilberto Gehlen, que juntou credencial aos autos. Dispensada leitura da inicial. As partes acordaram o seguinte: a reclamada paga neste ato a quantia de Cr\$ 400,00 ao reclamante, dando este plena e geral quitação do pedido constante na inicial. Custas de @39,00 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

José Alveri Koch
Reclamante

Jacob Medtler
Reclamada

Procurador da reclamada

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Dr. GILBERTO GEHLEN

ADVOGADO

Ramiro Barcelos, 2512 e 1459 - Fone 166

I. N. P. S. 19-124-00-007/57

C. P. F. 005852460

O. A. B. n.º. 3426

MONTENEGRO

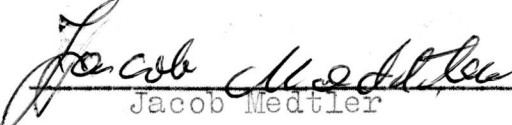


PROCURAÇÃO

O abaixo-assinado, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o advogado GILBERTO GEHLEN, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Montenegro, inscrito na O.A.B. sob o n.º. 3426, secção do R. G. do Sul, para CONTESTAR a Reclamatória Trabalhista proposta por JOSE ALVERI KOCH

para o que lhe outorga os poderes constantes da cláusula ''ad judicia'', podendo dar e receber quitação, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer perante repartições públicas, produzir provas, interpor quaisquer recursos, promover praça, fazer arrematações ou adjudicações, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva.

Montenegro, 20 de fevereiro de 1975


Jacob Medtler

70
JP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 48/75

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Montenegro, às 15:00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante JOSÉ ALVERI KOCH e o Reclamado JACOB MEDTLER

(Representação, quando houver)

(Representação, quando houver)

e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos ~~crus~~ crus ~~reais~~ reais) relativa a acordo

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

José Alveri Koch
Reclamante

Jacob Medtler
Reclamado

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclu
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho
Junta de Conciliação e Julgamento
Montenegro, 20/02/75

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Aos dias do mês de de
nesta cidade de às horas,
Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da
Secretaria Compararam o reclamante
e o Reclamado
(Indicação quando houver)
na presença reclamada
por este último me foi dito que, em cumprimento a
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$
relativa a
foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou
reclamando, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais
existir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.
E por constar foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria,
e por duas partes.

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
X Juíza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO